

**Eixo Temático: Inovação e Sustentabilidade em Diferentes Setores**

**A ANÁLISE DOS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS NA ESTRUTURAÇÃO DO  
EIA/RIMA: A IMPORTÂNCIA DA ABORDAGEM HUMANISTA PARA A  
SUSTENTABILIDADE**

**THE ANALYSIS OF SOCIO-ECONOMIC IMPACTS ON THE STRUCTURE OF  
EIA/RIMA: THE IMPORTANCE OF HUMANIST APPROACH TO  
SUSTAINABILITY**

Leandro Carlos Dias Conde

**RESUMO**

O presente trabalho trata da defesa da abordagem humanista na estruturação da análise de Impacto Ambiental (EIA), e seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) no que concerne aos impactos socioeconômicos abordados por compreender que a abordagem convencional não dá conta das demandas sociais, pois somente esta nova abordagem dará de fato o caráter sustentável da EIA/RIMA.

**Palavras-Chave:** humanista, EIA/RIMA, socioeconômico, sustentável

**ABSTRACT**

The present work deals with the defense of the humanistic approach in structuring the analysis of Environmental Impact Assessment (EIA) and its Environmental Impact Report (RIMA) in relation to socioeconomic impacts addressed to realize that the conventional approach does not account social demands, as only this new approach will in fact the sustainable nature of the EIA / RIMA.

**Keywords:** humanistic, EIA / RIMA, socioeconomic, sustainable

## Introdução

O presente trabalho ao lançar mão do conceito de abordagem humanista, o qual se contrapõe diretamente a abordagem convencional positivista que ainda se encontra de forma hegemônica nas análises de impactos socioeconômicos empreendidas, questiona a validade do método positivista aplicado aos fenômenos humanos. A abordagem humanista defendida neste trabalho rompe com o paradigma positivista que se propõe a aplicar os métodos das ciências naturais para analisar os fenômenos sociais humanos e sua interação.

A abordagem de concepção positivista, onde a sociedade é compreendida como um fenômeno natural, isto é, nesta perspectiva positivista, mundo externo é um mundo feito de estruturas em um todo integrado cujas partes naturalmente se desenvolvem. Assim, as leis regentes da vida social, entendidas como naturais e imutáveis, portanto, independentes da agência dos indivíduos, pois a mesma está dada. Durkheim nos diz acerca que concepção positivista que:

“Entender à conduta humana o racionalismo é, realmente, nosso principal objetivo, fazendo ver que, se a analisarmos no passado, chegaremos a reduzi-la a relações de causa e efeito; em seguida, uma operação não menos racional e poderá transformar em regras de ação para o futuro. Aquilo que foi chamado de nosso positivismo, não é senão consequência deste racionalismo (Durkheim, 1977, p.XVII)

A abordagem humanista leva em conta os processos sociais dos diferentes grupos humanos, assim como suas visões de mundo, cosmologia, significados e valores. Compreende que os indivíduos interferem ativamente no meio social e através da agência pode transformar a natureza e seu entorno e para tanto, é necessária um abordagem que leve em conta todas as particularidades dos diferentes grupos sociais inseridos no seu espaço. De acordo com Hughes:

"o mundo sócio-histórico é um mundo simbólico criado pelo espírito humano e não pode ser entendido simplesmente como uma relação entre coisas materiais". Hughes (1983, p. 71).

As relações sociais requerem uma abordagem metodológica diferente daquela proposta pela concepção positivista que prioriza os fatores das ciências naturais e invisibiliza os fatores socioeconômicos presentes. Trata-se de uma concepção onde os impactos ambientais nos ecossistemas são levados em conta em detrimento desses mesmos impactos nas comunidades, isto é, no meio social humano. Desta forma, o termo impacto socioambiental é uma tentativa de dar conta dos fatores humanos presentes nos impactos, ou seja, as relações sociais que são diretamente atingidas, tomando como foco os impactos gerados pelos grandes empreendimentos.

Dentro da Política Ambiental, temos a Avaliação de Impacto Ambiental (AIA), que é um instrumento desta política formado por diversos procedimentos que são necessários construir e operar qualquer tipo de empreendimento que afete o meio ambiente, ele deve ser submetido a um processo de licenciamento ambiental. Porém, essa preocupação é recente e advém da consciência de que seria melhor prevenir os possíveis impactos do que corrigi-los posteriormente. E para tanto, esse sistema de aprovação de projetos não poderia considerar somente aspectos tecnológicos e de custo-benefício, excluindo aspectos relevantes como questões culturais e sociais e a participação da sociedade civil, em especial das comunidades afetadas.

Instrumentos da política Nacional o Meio Ambiente instituído pela Resolução CONAMA N.º 001/86, de 23/01/1986, o Estudo de Impacto Ambiental (EIA), e seu correspondente Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) são empregadas quando as são considerados de significativo potencial de degradação ou poluição e por isso dependerão do Estudo Prévio de Impacto Ambiental. O EIA, trata-se da execução, por uma equipe multidisciplinar, das tarefas técnicas e científicas destinadas a analisar, sistematicamente, as conseqüências da implantação de um projeto/ empreendimento no meio ambiente. O RIMA é o documento que é apresentado, onde os resultados dos estudo técnicos e científicos de avaliação de impacto ambiental estão, constituindo-se como documento do processo de avaliação de impacto ambiental.

Os impactos socioeconômicos de um empreendimento podem ser compreendidos como potencializadores de conflitos, geradores de mudanças nas interações sociais dos grupos atingidos, desorganização da população local, perda de identidade social, perda do sentido de pertença. Acarreta transformações diretas no estilo de vida da população, assim como a perda de técnicas e matéria-prima da economia artesanal, aumentos dos casos de alcoolismo e prostituição infantil, entre outros. Passam a ser exercida uma pressão muito forte sobre os recursos naturais, a elevação do custo de vida, desempregos, empobrecimento e migração daquela população, quando não vemos o próprio poder público dar conta da remoção das famílias em prol dos grandes empreendimentos.

Nesse contexto, uma análise pela via positivista acerca dos impactos socioeconômicos gerados pelos grandes empreendimentos na estruturação da EIA/RIMA não satisfaz as demandas da sociedade, pois não leva em conta os fatores sociais, culturais, econômicos nas comunidades, assim como a implantação de políticas, plano ou projeto, que possam modificar essa sociedade e a maneira como se organizam, se relacionam com os outros e se identificam, sendo assim, a defesa da abordagem humanista se dá, pois se compreende que ela é a única que dá conta dos fatores sociais, culturais e econômicos.

### **Objetivos**

Desse modo, o presente trabalho tem como objetivo analisar a importância da abordagem humanista que rompe com o paradigma positivista para a sustentabilidade, propondo uma análise interdisciplinar. Perpassando a discussão acerca dos impactos socioeconômicos com a implantação de grandes empreendimentos com o foco no papel dessa abordagem na estruturação da EIA/RIMA, explicitando a importância do Estudo de Impacto Ambiental (EIA), e seu correspondente Relatório (RIMA).

### **Metodologia**

A opção teórico-metodológica pauta-se numa abordagem qualitativa, isto é, numa discussão teórica bibliográfica acerca da importância de uma abordagem humanista para pensar a sustentabilidade, assim como, acerca da necessidade de pesquisa e extensão científica e tecnológica de qualidade, visando à investigação, sistematização e socialização de conhecimentos levando em conta o ponto de vista dos atores sociais que atribuem valores, idéias e significados a sua vida cotidiana e o espaço onde vivem.

### **Resultados e Conclusões**

A avaliação dos impactos socioeconômicos é historicamente relegada a um segundo plano na estruturação da EIA/RIMA, sendo feita de maneira imprecisa e incompleta, pois a lógica ainda dominante nessas análises é a positivista. Assim, o conteúdo sustentável dessa análise empreendida com métodos tradicionais não atende a realidade das demandas sociais e serve somente para força de dados e aprovação de projetos. Tratando-se da realidade, constata-se que as análises dos impactos socioeconômicos não refletem o encontrado nas

comunidades e muito menos cumprem seu papel de mitigadora dos impactos causados pelos empreendimentos.

Questiono assim o padrão sustentável que buscamos em nossa sociedade contemporânea, defendendo a tese de que o alcance da sustentabilidade deve levar em conta também os fatores humanos, isto é, as populações tradicionais resistentes, as populações urbanas reféns de indústrias poluidoras e as populações rurais pressionadas cada vez mais pelo agronegócio e sua avidez por uma produtividade pautada num modelo insustentável de grande impacto nocivo ao meio ambiente e também ao meio social.

### **Referencias Bibliográficas**

HUGHES, John. A filosofia da pesquisa social. Rio de Janeiro: Zahar, 1983.

DURKHEIM, Émile. As regras do método sociológico. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1977.

**RESOLUÇÃO CONAMA Nº 001, de 23 de janeiro de 1986**

<<http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res86/res0186.html>> Acesso em: 15 Junho 2012